

14 - QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO SEJUSP N°548, DE 15 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023; e
Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº133901-98.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:
Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo N°133901-98.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 15 de março de 2024
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1153897/2	JULIO CEZAR ARAUJO	ASP	II	B	III	A	26/01/2024

19 1918491 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N°501, DE 15 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023; e
Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº133901-98.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa ao dia do requerimento administrativo – 18 de janeiro de 2022, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:
Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo N°002481-21.2022.8.13.0686
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 15 de março de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1136247/2	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	ASP	II	C	III	B	18/01/2024

19 1918511 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N°547, DE 15 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023; e
Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº132390-06.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:
Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo N°122390-06.2022.8.13.0024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 15 de março de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1440091/5	MARI RENEE PRATES DE AZEVEDO QUIRINO	ASP	II	B	III	A	11/01/2024

19 1918486 - 1

REMOVE: "A PEDIDO PÓR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º,inciso II alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:
MARCO AURELIO PRISCILA FERREIRA LILIO DUARTE, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Recursos Humanos, para a Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.0036597-2024-76.

Belo Horizonte, 18 de março de 2024.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE: "A PEDIDO PÓR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º,inciso II alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:
MARCOS BONFIM FERREIRA, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Advogado, da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor, para a Superintendência de Recursos Humanos, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.0036597-2024-76.

Belo Horizonte, 18 de março de 2024.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1440091/5	MARI RENEE PRATES DE AZEVEDO QUIRINO	ASP	II	B	III	A	11/01/2024

19 1918487 - 1

ATO 260, DE 19 DE MARÇO DE 2024
OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO N° 260/2024 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 182, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
MARCO AURELIO PRISCILA FERREIRA LILIO DUARTE, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Recursos Humanos, para a Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.0036597-2024-76.

Belo Horizonte, 18 de março de 2024.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RETIFICA O ATO DE REMOÇÃO "EX OFICIO", referente ao servidor:
MASP112802-02, CLAYSSON TEIXEIRA DOS SANTOS-publicado em 13/03/2024; onde se lê para: Coordenador de Planejamento Operacional"Jeia-se" para a Coordenação de Planejamento Psicopedagógico".

Belo Horizonte, 18 de março de 2024.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1440091/5	MARI RENEE PRATES DE AZEVEDO QUIRINO	ASP	II	B	III	A	11/01/2024

19 1918488 - 1

ATO 260, DE 19 DE MARÇO DE 2024
OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO N° 260/2024 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 182, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
MARCO AURELIO PRISCILA FERREIRA LILIO DUARTE, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Recursos Humanos, para a Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.0036597-2024-76.

Belo Horizonte, 18 de março de 2024.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1440091/5	MARI RENEE PRATES DE AZEVEDO QUIRINO	ASP	II	B	III	A	11/01/2024

19 1918489 - 1

ATO 260, DE 19 DE MARÇO DE 2024
OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO N° 260/2024 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 182, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
MARCO AURELIO PRISCILA FERREIRA LILIO DUARTE, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Recursos Humanos, para a Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.0036597-2024-76.

Belo Horizonte, 18 de março de 2024.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1440091/5	MARI RENEE PRATES DE AZEVEDO QUIRINO	ASP	II	B	III	A	11/01/2024

19 1918490 - 1

ATO 260, DE 19 DE MARÇO DE 2024
OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO N° 260/2024 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 182, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
MARCO AURELIO PRISCILA FERREIRA LILIO DUARTE, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Recursos Humanos, para a Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.0036597-2024-76.

Belo Horizonte, 18 de março de 2024.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1440091/5	MARI RENEE PRATES DE AZEVEDO QUIRINO	ASP	II	B	III	A	11/01/2024

19 1918491 - 1

ATO 260, DE 19 DE MARÇO DE 2024
OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO N° 260/2024 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 182, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
MARCO AURELIO PRISCILA FERREIRA LILIO DUARTE, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Recursos Humanos, para a Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.0036597-2024-76.

Belo Horizonte, 18 de março de 2024.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1440091/5	MARI RENEE PRATES DE AZEVEDO QUIRINO	ASP	II	B	III	A	11/01/2024

19 1918492 - 1

ATO 260, DE 19 DE MARÇO DE 2024
OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO N° 260/2024 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 182, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
MARCO AURELIO PRISCILA FERREIRA LILIO DUARTE, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Recursos Humanos, para a Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.0036597-2024-76.

Belo Horizonte, 18 de março de 2024.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU				

</

